Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 067/2009 Erechim, 08 de Maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 062/2009, que Altera o Art. 1.º e o Art. 8.º da Lei n.º 4.247, de 12 de Dezembro de 2007, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 062/2009.

Altera o Art. 1.º e o Art. 8.º da Lei n.º 4.247, de 12 de Dezembro de 2007, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Erechim.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 4.247, de 12 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1.º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Erechim, diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade." (NR)*

Art. 2.º Ficam alteradas as alíneas "a" e "e" e acrescida a alínea "i" ao inciso I do Art. 8.º da Lei n.º 4.247, de 12 de dezembro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 8.º* .....

*I –* .....

*a) Um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação;*

.....

*e) Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania;*

.....

*i)Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social.*

....." *(NR)*

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Maio de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a alteração do Art. 1.º e do Art. 8.º da Lei n.º 4.247, de 12 de Dezembro de 2007, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Erechim.

A promulgação da Lei n.º 4.420/2009, que cria a nova estrutura administrativa do Poder Executivo, acarreta mudanças em várias legislações do Município, tendo em vista que, com a criação de novas Secretarias Municipais, alguns departamentos foram transferidos de vinculação.

Na Lei n.º 4.247/2007 não foi diferente, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que anteriormente era vinculada ao Gabinete do Prefeito, passou a ser vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social. Esse fato, criou a necessidade de alteração da referida Lei originando o projeto ora proposto.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Maio de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal